

MOVIMENTOREPÚBLICA DE EMAÚS CNPJ: 63.887.558/0001-50	
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADA	
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	
(EM REAIS)	
	2012
1- ATIVIDADES OPERACIONAIS	542.549,47
(+) Déficit Líquido do Exercício	(17.945,77)
(+) Depreciação	272.076,50
(=) Superávit Líquido Ajustado	254.130,73
1.1- ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO DO ATIVO	
CIRCULANTE	
Valores a Receber	(22.332,10)
Adiantamentos a Terceiros	
(=) Total	(22.332,10)
1.2- ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO DO PASSIVO	
CIRCULANTE	
Contas a Pagar	106.804,77
Provisões Trabalhistas	(110.726,19)
Projetos	314.672,26
(=) Total	310.750,84
2- ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(244.704,05)
Investimentos	(6.129,36)
Aquisição de Imobilizado	(37.018,54)
Aplicações Financeiras	(201.556,15)
3- ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-
Aumento de Capital	
4- AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA (1 + 2 + 3)	297.845,42
Saldo de caixa no início do ano	1.045.590,73
Saldo de caixa no final do ano	1.343.436,15
Variação	297.845,42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
ENCERRADAS EM 31.12.2012

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - O MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação, sem fins lucrativos e de caráter beneficente, que atua na área de assistência Social.

Tem como finalidade a prestação de serviços na área da assistência social com crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, trabalho infantil, exploração e abuso sexual, bem como em situação de risco, regendo-se pelo estatuto social e legislação pertinente à essa forma societária.

NOTA 02- A associação é e devidamente registrada na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ no 63.887.558/0001-50, localizada a Rua Yamada, no 17, Bengui, Belém-PA, CEP : 66.630-420, inscrita na Secretaria de Finanças do Município de Belém sob o no 135058-1 , no Conselho Nacional de Assistência Social e no Conselho Municipal de Assistência Social.

NOTA 03 - A administração da Instituição compete ao Conselho Geral, eleito na Assembleia Geral(Instancia máxima) realizada em 24.03.2012 para o triênio 2012/2015, conforme composição abaixo:

Conselho Geral: Edmilson Macêdo de Campos , Georgina Negrão Kalife Cordeiro , João Gomes da Silva Neto , José Luiz Gerreiro Holanda e Sandra de Fátima Assunção. A fiscalização das operações financeiras, contábeis, administrativas e institucionais compete ao Conselho Fiscal, órgão também eleito na assembleia geral realizada 24.03.2012 para o triênio 2012/2015, conforme composição abaixo:

Conselho Fiscal: Oneide Campos , Bruno Sechi e Uzelinda Martins Moreira. Suplentes: Maricilda Nazaré Raposo de Barros e David Vieira da Rosa. NOTA 04 - A associação e representada legalmente pelo abaixo discriminados: Coordenador Geral : Georgina Negrão Kalife Cordeiro, Coordenadora Administrativa: Raimunda das Graças Borges Trapasso, Coordenadora Financeira: Selma Maria da Silva Neves

NOTA 05 - As prestações de contas do Movimento República de Emaus são apresentadas para aprovação na Assembleia Geral, Publicadas conforme a legislação, enviadas aos financiadores, colaboradores e aos Órgãos competentes, obedecendo as particularidades de cada.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 06 - As Demonstrações Financeiras estão elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 6.404/76, pela Resolução CFC nº 877/2000 que aprovou a NBC/T- 10.19 e 10.04 e pelos pronunciamentos e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis/CFC, além dos demais dispositivos legais complementares existentes.

NOTA 07 - Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº. 11.638/07. Em 12 de dezembro de 2008 foi editada a Medida Provisória nº. 449 que recentemente foi convertida na Lei nº. 11.941 de 27 de maio de 2009. Ambos normativos legais alteraram significativamente a Lei das Sociedades por Ações quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil para os exercícios sociais encerrados após 31.12.2007. Segundo a nova legislação, a emissão de normativos contábeis pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) para as companhias brasileiras deverá ser feita em consonância com os padrões internacionais.

Parcela representativa das principais alterações promovidas pela Lei já são substancialmente adotadas pela Congregação, em decorrência dos normativos editados pelo CFC, entre outros.

No momento, a instituição está promovendo estudos, avaliações e determinados ajustes decorrentes dos impactos dessa nova Lei, inclusive com apoio das entidades representativas dos setores. Dentre as principais alterações promovidas pela Lei, destacamos:

- Reclassificação do ativo em dois grandes grupos conforme determinação dos art. 178, 179 e 180: o Ativo Circulante e Ativo não Circulante. O Ativo não Circulante passou a contemplar uma nova estrutura composta pelos subgrupos: Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível;
- O subgrupo “Intangível” inclui, formalmente, os direitos que tenham por objeto os bens incorpóreos, destinados à manutenção da instituição ou exercidos com essa finalidade, inclusive o goodwill adquirido;
- O ativo imobilizado passa a incluir os bens decorrentes de operações em que há transferência de benefícios, controle e risco, independentemente de haver transferência de propriedade;
- O ativo diferido deixa de existir, porém como consta na própria legislação, o saldo existente em de junho de 2009 no ativo diferido que, pela sua natureza, não puder ser alocado a outro grupo de contas, poderá permanecer no ativo sob essa classificação até sua completa amortização;
- O grupo Resultado de Exercícios Futuros deixa de existir;

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2009, a instituição adotou as alterações da legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638 de 31 de dezembro de 2007 com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória 449 de 03/12/08. A Lei 11.638/07 e a MP 449/08 modificam a Lei 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, modificações estas que tem como objetivo a convergência das normas e práticas contábeis adotadas no Brasil com as normas internacionais de contabilidade, com prazo estabelecido para 2010.

NOTA 08 - As demonstrações financeiras são apresentadas de forma comparativa com o exercício de 2011.

III – PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 09 - As principais práticas contábeis adotadas pela instituição são:

a) Apuração do Resultado: As receitas e despesas que formam o resultado do período são reconhecidas mensalmente respeitando na íntegra os Princípios Fundamentais da Contabilidade, em especial os Princípios da Competência e da Oportunidade.

b) Operações Ativas e Passivas: As operações ativas e passivas com encargos pré e pós-fixados são registradas pelo valor principal, com acréscimo dos respectivos encargos incorridos.

c) Demais Ativos e Passivos: Estão registrados por valores conhecidos ou calculáveis, obedecendo ao regime de competência, incluindo, quando aplicável, atualizações até a data do balanço.

d) Efeitos Inflacionários: Não foi efetuada a Correção Monetária dos valores que compõem o Ativo Imobilizado e o Patrimônio Líquido, em obediência ao art. 4º da Lei nº 9.249/95, que veda tal providência no âmbito das demonstrações financeiras.

e) Aplicações Financeiras: estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no Regime de Competência.

f) Provisão para devedores duvidosos: A entidade não teve a necessidade, até o momento , de fazer uma provisão para devedores duvidosos, conforme o que diz a NBC-T 10.19 no seu item 10.19.1.6 e 10.19.2.2.

g) Controle das Operações: As receitas da entidade são apuradas através de documentação hábil e idônea e todas transitam nas contas corretes da instituição.

h) Documentação: As despesas, receitas e qualquer outra transação financeira, econômica e/ou patrimonial da

entidade são apuradas através de documentação hábil, idônea, em conformidade com a exigência legal-fiscal.

i) Recursos de Projetos: Os recursos de projetos que ainda não foram executados no Exercício de 2012, foram transferidos do Grupo das Receitas para o Passivo, mas especificadamente para a conta do Sub-Grupo 2.1.7.00.0000 – Recursos de Projetos , em respeito ao Princípio da Competência.

j) Doações: Eventualmente a entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas durante o exercício de 2012. Os valores foram os seguintes:

ü	Instituições Internacionais	R\$ 69.351,87
ü	Órgãos Federais	R\$ 497.936,06
ü	Órgãos Estaduais.....	R\$ 49.987,00
ü	Pessoas Jurídicas.....	R\$ 47.747,90
ü	Pessoas Físicas.....	R\$ 556.569,11
ü	Total das doações recebidas:.....	R\$ 1.221.591,94

As doações mencionadas acima foram registradas conforme determina a NBC-T 10.19.2.3 e 10.19.2.4 e sua aplicação obedece o que diz o inciso V do Artigo 3º do Decreto nº 2.536 de 06 de abril de 1998.

k) Receita com Convênios: A Associação manteve Convênios com Instituições Nacionais públicas e privadas e com instituições internacionais para o desenvolvimento das atividades de assistência social que foram contabilizadas de acordo com o princípio da competência , totalizando a conta contábil 3.2.1.00.0000 – Receitas de Convênios no valor de R\$ 3.156.198,18.

NOTA 10

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, conforme determina o Estatuto Social, não sendo, em hipótese nenhuma, dividido e/ou transferido como forma de remuneração qualquer valor do patrimônio para os seus gestores e/ou diretores, tão pouco aplicados fora do País.

IV – OPERAÇÕES SOCIAS

NOTA 11 - A entidade faz um destaque especial para o registro das assistências prestadas no grupo das despesas operacionais com o Subtítulo de DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo esse grupo ainda dividido em despesas com educação, assistência alimentar, jurídica lazer e cultura, convênios com adolescentes aprendizes e as despesas com pessoal envolvidos diretamente no desenvolvimento das atividades de assistência social.

NOTA 12 - A instituição no ano de 2012 aplicou todos os seus recursos no desenvolvimento das atividades de assistência social , baseando nos requisitos legais do decreto nº 7.237/10 e atendendo a resolução do CFC nº 966/03.

NOTA 13 - As gratuidades concedidas em 2012 ultrapassam os valores da cota patronal isenta em função dos serviços sociais prestados serem totalmente gratuitos.

As isenções da quota da Previdência Social foi de R\$ 552.181,14, essas isenções são referentes à quota patronal, ao RAT e Terceiros, incluindo nesse valor , a parte devida por serviços prestados por autônomos (pessoas físicas). No exercício de 2012 a instituição não tomou serviços de cooperativas de trabalho.

NOTA 14 - O resultado do exercício de 2011 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Transferido para a conta do Patrimônio Social.

Belém-Pa, 31 de dezembro de 2012.

Georgina Kalife	Ian Blois Pinheiro
Coordenadora Geral	Contador–CRC/
PA CPF nº 036.575.902-34	015903/O-7
	CPF nº 933.041.022-72

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS.

Ilmos Srs.

Conselho Geral do Movimento República de Emaús

Examinamos as demonstrações contábeis do Movimento República de Emaús - CNPJ 63.887.558/0001- 58, que compreendem o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Social e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis A administração do Movimento República de Emaús é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas dos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.